

Moção de repúdio ao Banco Santander, patrocinador do Banesprev, SantanderPrevi, Bandeprev, Cabesp (Caixa Beneficente de Saúde).

Os delegados presentes no 24º Congresso Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão e de usuários de Planos de Saúde de Autogestão, realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2023, na cidade de São Paulo/SP, aprovam a seguinte Moção de Repúdio:

Reiteramos o relato apresentado no 23º Congresso da Anapar, realizado em 2022, onde destacamos a política desumana praticada pelo Banco Santander em nosso país, que não mede esforços na retirada de direitos adquiridos dos seus funcionários, ativos e aposentados, visando elevar os lucros da subsidiária brasileira. Destaca-se que, mesmo com uma queda apresentada no último balanço, o Brasil ainda representa 18,2% do resultado global do conglomerado espanhol. A previdência complementar (composta por três entidades, Banesprev, Bandeprev e SantanderPrevi) e os planos de saúde que patrocina estão sempre no foco da ganância do banco, que não se contenta com os exorbitantes números alcançados pela subsidiária do nosso país.

A lista de ataques aos participantes é longa e nos últimos anos contou com a importante colaboração da PREVIC, que aprovou duas alterações irregulares do estatuto do Banesprev, dando plenos poderes ao patrocinador, ao esvaziar os poderes da Assembleia de Participantes. Para tal, contrariou seus próprios pareceres e mesmo alertada sobre várias demandas judiciais acerca do tema, principalmente a falta de registro em cartório, dos novos estatutos aprovados pela autarquia, não mediu esforços para auxiliar o patrocinador e prejudicar os participantes.

O último estatuto registrado em cartório data de 2015, este foi reconhecido pelo poder judiciário em 2ª instância como o único instrumento legal que rege a administração do Banesprev. O Banco Santander, inconformado com a decisão, recorreu ao STJ, mas o recurso pendente não autoriza o Banesprev a descumprir as regras estatutárias e, ainda assim, a gestão dos indicados pelo patrocinador investe na insegurança jurídica e continua com sistemático ataque à Governança do Fundo, dificultando a representação dos eleitos na gestão.

Após encerrados os mandatos dos dirigentes eleitos e sentença judicial obrigar o Banesprev a convocar novas eleições, o Fundo cumpriu apenas parcialmente o mandado, excluindo do pleito os cargos eletivos de Diretor Financeiro dos Comitês Gestores dos planos de benefício, excluídos ilegalmente quando vigia o estatuto que foi desautorizado pela justiça.

Além das alterações de estatuto, o Banesprev criou um novo Plano de Contribuição Definida, cujo objetivo principal era extinguir todos os planos de Benefício Definido da entidade, que abrigam mais de 25 mil participantes, todos

idosos (alguns deles centenários). Na tentativa de atingir seus objetivos, o Banco Santander não mediu esforços, desrespeitou a legislação, editais de privatização, regulamentos de planos de benefícios, estatuto da EFPC, governança corporativa, sentenças judiciais e Aditivos assinados na Convenção Coletiva de Trabalho, tudo com importante apoio dos antigos gestores da PREVIC.

Mesmo com toda a truculência do Santander/Banesprev, o novo Plano de Benefícios, muito rebaixado, foi um fracasso total, o percentual de migração foi baixíssimo, com a transferência de apenas 3,7% do total dos recursos dos planos envolvidos e o desperdício de mais de R\$ 6,5 milhões gastos com a operação, custeados pelo Fundo Administrativo dos Planos de origem. Com esse resultado, aliado à decisão judicial que restabelece o Estatuto de 2015 e recria os cargos retirados dos participantes, o Banco Santander comunicou ao Banesprev que deliberou pela retirada de patrocínio de todos os planos de benefícios definido e ainda a transferência de gestão de outros planos que têm o patrocínio garantido por lei estadual/Edital de Privatização do (antigo) Banespa.

O Banesprev desrespeita os dirigentes eleitos utilizando-se de argumentos rasos e descabidos para evitar que os representantes levem informações para os participantes.. Apela, inclusive, para a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para amordaçar os eleitos. Os participantes também enfrentam grandes dificuldades para obter respostas aos seus questionamentos, não conseguem acessar simples memórias de cálculo referentes aos seus benefícios, nos prazos de resposta que são regradados por legislação e que são simplesmente ignorados.

Na linha da exclusão dos participantes da gestão da entidade, sem qualquer embasamento legal, desrespeitando o estatuto em vigor, o Banesprev promoveu uma alteração radical no organograma da Entidade, implicando na redução das atribuições das diretorias eleitas do Fundo, transferindo as áreas destas para as diretorias indicadas pelo patrocinador.

Outra atitude arbitrária foi o afastamento da Diretora Administrativa Eleita – Maria Auxiliadora Alves da Silva – Em 2022 o Conselho Deliberativo, com maioria dos indicados pelo Santander, através de um processo totalmente ilegal e equivocado, afastou a diretora eleita. Um processo viciado e repleto de irregularidades, mais uma vez contando com a conivência da gestão anterior da PREVIC. O afastamento perdurou por 11 meses, quando o estatuto, no qual embasaram o processo, só permitia afastamento por até 90 (noventa) dias, sendo que só foi reconduzida ao cargo após a mudança de governo do país, que indicou uma nova gestão para a Autarquia.

No caso do Bandeprev, EFPC oriunda do Banco do Estado de Pernambuco (Bandepe), o patrocinador, Banco Santander, segue rigorosamente a mesma receita aplicada ao Banesprev e demais entidades que patrocina. Através de uma reforma estatutária, aprovada em 2021, praticamente retira os verdadeiros donos do Fundo de Pensão da Governança da Entidade, reduz o número de Diretores, elimina a Diretoria Eleita, reduz a paridade dos Conselhos Deliberativo e Fiscal,

reduz as reuniões dos Conselhos para duas ao ano e permite ao Santander escolher pessoas que não são inscritos no Plano de Benefício para fazerem parte dos Órgãos Estatutários, regra vedada no antigo estatuto.

Os Conselheiros Deliberativos Eleitos votaram contra todas estas mudanças, mas foram vencidos pelo voto de minerva dos indicados. Houve grande movimentação dos participantes e assistidos, inclusive encaminhamento de um abaixo-assinado à PREVIC, mas coerente com sua atuação em relação às mudanças estatutárias do Banesprev, e de outros Fundos fechados brasileiros, mesmo com uma ação judicial movida pela Asfabe – Associação dos Funcionários Aposentados do Bandepe, sem decisão de mérito, aprovou o novo estatuto.

Após sua aprovação, a mesma Associação ajuizou uma nova ação e obteve uma liminar no TJPE, que concedeu efeito suspensivo ao novo instrumento, porém o patrocinador não respeita a decisão judicial e continua com sua saga de destruição de direitos adquiridos.

O Bandeprev sofre com um modelo de administração comum no Banco Santander, Banesprev, SantanderPrevi e na Cabesp (Caixa Beneficente de Saúde do antigo Banespa), que é a terceirização de várias funções da entidade, com demissões em massa de quadros qualificados, aumento de custos e principalmente a criação de várias dificuldades para os assistidos, muitos com idade avançada, com dificuldade de acesso aos meios digitais, sendo às vezes, obrigados a recorrer aos parentes e amigos para obterem, por exemplo, seus contracheques, num flagrante desrespeito à privacidade de cada um e ao Estatuto do Idoso.

Após audiência realizada com a nova direção da PREVIC, os representantes dos participantes denunciaram os prejuízos causados pelo novo Estatuto, inclusive alertando para o desrespeito a uma liminar do TJPE, concedendo efeito suspensivo à aplicação do citado Estatuto e demais ilegalidades cometidas, o Superintendente foi sensível aos relatos feitos e determinou a averiguação das denúncias, o que nos permitiu otimismo em relação a mudanças que salvaguardem os direitos adquiridos pelos participantes da Bandeprev.

Destacamos ainda a total falta de compromisso do Banco Santander com a Previdência Complementar de seus novos funcionários. Após o fechamento do outro Fundo de Pensão que patrocina, com estrutura praticamente virtual, denominado SantanderPrevi, os novos contratados pela empresa recebem como única oferta de participação nesse tipo de benefício, a previdência aberta.

Além dos ataques aos planos previdenciários, também tentaram alterar toda a rede de saúde da Cabesp, plano de saúde de autogestão, com descumprimento de hospitais e de vários médicos, descumprindo também acordos coletivos assinados com os sindicatos. Durante a pandemia, fez campanha para as pessoas só procurarem médicos em caso de urgência, o que

foi elogiável, porém, na contramão de suas recomendações, descredenciou vários médicos que não atenderem pacientes por período superior a 12 meses!

Houve interferência direta da presidência da Caixa Beneficente nas eleições para a Diretoria Administrativa, vetando um candidato representante dos beneficiários, que só conseguiu tomar posse após ação judicial impetrada pela Comissão Eleitoral, soberana nas regras estatutárias. O Diretor em questão teve seu mandato vencido em 2022 e se reelegeu para um novo, que vencerá no final de 2025, mas mesmo assim, não se conformando com o resultado da ação judicial ,ainda apela ao Poder Judiciário com dispêndio de recursos que pertencem aos beneficiários.

Por tudo isso exposto, aprovamos a presente Moção de Repúdio ao Banco Santander, patrocinador do Banesprev, do Bandeprev e da Cabesp, aos seus dirigentes indicados pela patrocinadora, que visam apenas tirar os direitos dos participantes e assistidos, negando-se a negociar seriamente com as entidades de representação e sindicatos, sobre esses assuntos que tanto afligem os trabalhadores.

Estendemos esta Moção de Repudio à antiga gestão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), que além de normatizar, o que não é sua função, mas do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC, colaborando ativamente para a extinção dos direitos, não só dos participantes do Banesprev, SantanderPrevi e Bandeprev, mas também de todo o Sistema de Previdência Complementar Fechado do país, a exemplo, da permissão para as entidades transferirem as gestões de planos de forma automática (permissão já revogada pela nova gestão da autarquia), tudo realizado em total desrespeito ao arcabouço regulatório, visando apenas a transferir este importante patrimônio do Sistema Fechado para a administração de Bancos e Seguradoras, projeto do desgoverno que tomou conta do palácio do planalto após o golpe de estado realizado em 2016 e que durou até o dia 31/12/2022.

Temos certeza que a nova gestão da PREVIC, encabeçada pelo Dr. Ricardo Pena já está trabalhando arduamente para melhorar a credibilidade do Sistema de Previdência Complementar Fechado Brasileiro e voltar a proteger os verdadeiros donos dos recursos que são os participantes..